

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 91-B, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM CAMOCIM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 321, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
Relator